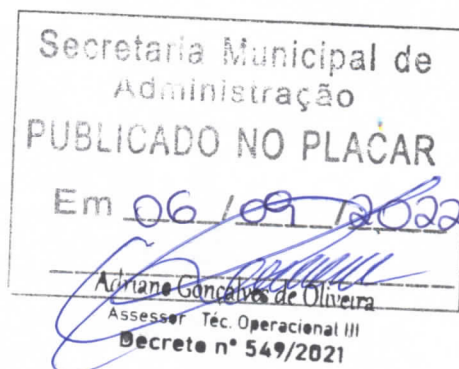




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 1.077, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre a alteração de categoria do lote de nº lote de categoria comercial nº 06, da Quadra 173, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a categoria do lote 06, da Quadra 173, situado na Avenida “B”, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade. **PARA LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 06**, da Quadra 173, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de setembro de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal